



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2018
Procedimento Licitatório nº 097/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, PARA A REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COMPONENTE DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 12 de Novembro de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25 de Outubro de 2018.

VALDENÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PALMITAL-PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

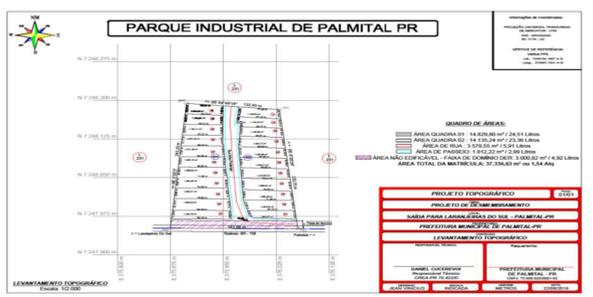
CLERIO BENILDO BACK
OFICIAL

Vanessa Poliberto Carreira
Escriturária
Portaria 18/2008

HELIO GUINA
OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL DE PARCELAMENTO Nº 003/2018

Eu, CLERIO BENILDO BACK, Oficial do Registro de Imóveis deste Município de Palmital-PR, ou quem me vieres fezer, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, em nome de VALDENÉ DE SOUZA, Prefeito, comunico, por meio da CIRCULAR Nº 003/2018-SESP/PR e do CPF nº 795.770.409-34, Casado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro 534, em Palmital-PR, a documentação necessária e requerido o registro do PARCELAMENTO PARQUE INDUSTRIAL PALMITAL-PR. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. IMÓVEL A SER PARCELADO: LOTE 233 PARTE, DA CILDA Nº 02-2 PARTE, CILDA FIDUCI, DO PRIMEIRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, SENDO A ÁREA DE 32.336,60M², com as seguintes medidas e confrontações: objeto da matrícula nº 2347-2348 Área inscrita matriculada sob nº 8247. IV, 2, desta Cartório, sendo de propriedade dos acima identificados. Tudo conforme croqui anexo. Ocorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro de já mencionado Parcelamento. Dado e assinado em



na cidade de Palmital-PR, Palmital, 22 de outubro de 2018. Eu, CLERIO BENILDO BACK-Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria n. 034/2018

Sumula: Nomeia Assessor Legislativo para o Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Palmital e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

Resolve:

Art. 1.º : Nomear para o Cargo em comissão **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Palmital, Paraná, **PATRICIA OBAL**, inscrita no C.P.F. sob o nº 098.353.819-09 e portadora da CI/RG nº 10.930.124-8, SESP-PR com o símbolo CC 1 do anexo IV, e vencimentos de acordo com o anexo V constante Lei Municipal 1.004/2018 de Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Palmital.

Art. 2.º : Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 25 de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador Presidente



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2018 – TURISMO

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrichen, nº 490, Centro, Cep 85.200-000, no Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, Brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF nº 049.297.349-08 e RG nº 8.602.986-3 SSP-PR, Residente e domiciliado na Avenida Doze de Maio, 436, no Município do Turvo/PR, doravante denominado CONSÓRCIO, e o MUNICÍPIO DE PALMITAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdené de Souza, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de Novembro, 534, Centro, portador do CPF nº 795.770.409-34, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas deste contrato, o qual vai disciplinar o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo do CONSÓRCIO no exercício fiscal de 2018:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (PCTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO;
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consórcio adotado.

(Assinaturas)



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

- I - Compete ao CONSÓRCIO:**
 - a) Coordenar a gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Turismo será executada de forma parcial pelo CONSÓRCIO, consistindo na elaboração de estudos e projetos, com vistas ao planejamento, controle, regularização e execução de atividades concernentes ao turismo;
 - b) Para a consecução da gestão associada tratada neste instrumento, os CONSORCIADOS transferem ao CONSÓRCIO o exercício parcial das competências de planejamento, de gestão ou execução dos serviços públicos, praticando os demais atos de sua competência e/ou necessidade;
 - c) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consórcio, no tocante as indicações da execução da Patrulha do Campo, aprovadas pela Assembleia Geral;
 - d) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
 - e) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
 - f) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
 - g) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
 - h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.
- II - Compete ao CONSORCIADO:**
 - a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
 - b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
 - c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
 - d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
 - e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas o valor correspondente a cada CONSORCIADO será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, a serem repassadas até o 30º (trigésimo) dia de cada mês, de julho a dezembro de 2018. Sendo o valor para este ano de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de

(Assinaturas)



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas as formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

Por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Município de Pitanga/PR, em 01 de julho de 2018.

Jerônimo Gadens do Rosário
Prefeito do Município de Turvo
Presidente do Consórcio Cid Centro

Valdené de Souza
Prefeito do Município de Palmital
Consortado

Testemunha:

1. *(Assinatura)*
NOME: **ANTONIO SIMIÃO**
CPF: **440.898.788-53**

Testemunha:

2. *(Assinatura)*
NOME: **VALDENÉ DE SOUZA**
CPF: **067.031.658-12**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.544/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR. CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalismo@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr.ª **CLARICE NUNES PEREIRA**.

Contratada: **COMERCIAL OESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 77.882.587/0001-34, localizada na Rua Azevedo Portugal, 777, Município de Guarapuava – Paraná.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	VEÍCULO NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, AIRBAG, DUPLO E FREIOS ABS, CAMBIO MANUAL, BICOMBUSTIVEL, MOTORIZAÇÃO 104 CV, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO DIANTEIRO E ALARME), CAPACIDADE DO PORTA-MALAS 270 LITROS.	VOLKSWAGEN	1,00	UN	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00
TOTAL						R\$ 51.000,00

Valor Total do Item de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Data de assinatura: 23 de Outubro de 2018.

Vigência: 23/10/2019.

CLARICE NUNES PEREIRA

PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230.000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018

Contratante: **O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, PARA ATUAÇÃO JUNTO A ATENÇÃO BÁSICA DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ENFERMEIRO(A) 40 horas semanais - período diurno sistema 12x36, com atuação no Pronto Atendimento – Centro de Saúde Municipal	12,00	UN	3.212,60	38.551,20
2	ENFERMEIRO(A) 40 horas semanais - período noturno sistema 12x36, com atuação no Pronto Atendimento – Centro de Saúde Municipal	12,00	UN	3.212,60	38.551,20
TOTAL					77.102,40

-Valor Total dos Itens: R\$ 77.102,40 (Setenta e Sete Mil e Cento e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Data de assinatura: 25 de Outubro de 2018.

Vigência: 24/10/2019.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná www.camrapitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018 AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Convoa a Comissão de Finanças e Orçamento e convida Municípios para Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual e alterações no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

JOSÉ VERES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, e ao Edital Nº 05/2018 de Convocação de Audiência Pública - do Poder Executivo de Pitanga.

CONVOCA

A Comissão de Finanças e Orçamento para participar da Audiência Pública de apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2019, a realizar-se:

- Dia: 26 de outubro de 2018
• Local: dependências da Câmara Municipal, sita à Rua Visconde de Guarapuava, 311, Centro, Pitanga - Paraná.
• Horário: 09:00 Horas

Convida Municípios e interessados a participar.

Pitanga, 25 de outubro de 2018.

JOSÉ VERES Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 196, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.108, de 22 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Table with 3 columns: Codificação, Descrição, Valor. Includes entries for Regime Próprio de Previdência Social and Encargos com Inativos e Pensionistas.

Table with 3 columns: Codificação, Descrição, Valor. Includes entries for Encargos com Inativos e Pensionistas and Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 3 columns: FONTE, Descrição, Valor. Shows Regime Próprio de Previdência Social - RPPS PLANO PREVIDENCIÁRIO with a value of 100.000,00.

Art. 3º Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 3 columns: Codificação, Descrição, Valor. Shows Regime Próprio de Previdência Social - Anulação de Dotação with a value of 100.000,00.

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 933, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias a funcionária, Ana Paula Berardi Furlanetto, matrícula nº 506676, no cargo de Chefe de Seção de Cadastro e Bloco de Produtor, referente ao período de 2017/2018, nomeada através do Decreto nº 228/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da funcionária.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a funcionária ANA PAULA BERARDI FURLANETTO, matrícula nº 506676, portadora do RG nº 10.697.871-3 SSP-PR, CPF nº 078.847.509-61 PR, FÉRIAS, por 08 (oito) dias do período de 2017/2018, (CLT) no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO E BLOCO DO PRODUTOR, conforme art. 127 e art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a funcionária deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito
Dircélia Aparecida Maia Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 921, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Shows Juçara Martins Poletto with 30% gratification.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revoga-se a Portaria nº 713/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito
Dircélia Aparecida Maia Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 918, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Olga Barankevitz, matrícula nº 73582, no cargo de Professor I-20 horas, referente ao período de 2007/2012, nomeada através do Concurso Público nº 001/1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 381/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora OLGA BARANKEVICZ, matrícula nº 73582, portadora do RG nº 5.658.303-3 SSP-PR, CPF nº 776.169.879-15 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 50 (cinquenta) dias do período de 2007/2012 (Concurso Público nº 001/1995), no Cargo de PROFESSOR - 20 horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de outubro de 2018. (permanecendo em haver 40 (quarenta) dias de cada padrão)

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito
Dircélia Aparecida Maia Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 939, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Dalsoni da Aparecida Floriano, matrícula nº 204411, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2012/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 384/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora DALSONI DA APARECIDA FLORIANO, matrícula nº 204411, portadora do RG nº 5.232.684-2 SSP-PR, CPF nº 790.985.509-59 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 60 (sessenta) dias do período de 2012/2018 (Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 23 de outubro de 2018. (permanecendo em haver 30 dias referente ao período)

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito
Dircélia Aparecida Maia Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 938, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Mari Lucia Bertoline Watte, matrícula nº 148691, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 2005/2010, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 381/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora MARI LUCIA BERTOLINE WATTE, matrícula nº 148691, portadora do RG nº 13/R.2.647.616 SSP-PR, CPF nº 767.332.549-72 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 60 (sessenta) dias do período de 2005/2010 (Concurso Público nº 001/1995), no Cargo de PROFESSOR (A), conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 23 de outubro de 2018. (permanecendo em haver 30 dias referente ao período)

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito
Dircélia Aparecida Maia Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 937, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Maria Izabel Botko de Almeida, matrícula nº 205371, no cargo de Professor (a) 20 horas, referente ao período de 2002/2007, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 383/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora MARIA IZABEL BOTKO DE ALMEIDA, matrícula nº 205371, portadora do RG nº 6.706.938-2 SSP-PR, CPF nº 016.817.439-14 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 60 (sessenta) dias do período de 2002/2007 (Concurso Público nº 001/2002), no Cargo de PROFESSOR (A), conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 23 de outubro de 2018. (permanecendo em haver 30 dias referente ao período)

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito
Dircélia Aparecida Maia Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 936, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Viviane Soares Mendonça, matrícula nº 501751, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2008/2013, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 142/2018 da Secretaria Municipal da Cidade e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **VIVIANE SOARES MENDONÇA**, matrícula nº 501751, portadora do RG nº 7.733.903-5 SSP-PR, CPF nº 037.922.139-07 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2008/2013 (Concurso Público nº 001/2002), no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 23 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 932, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52764	Zulmara Vizin Marques	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a Portaria nº 465/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 931, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50779	Sidnei Roman	70%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a Portaria nº 466/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 930, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
130481	Marcia Pereira de Godoy	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505281	Jerry Willian Florindo Fagundes	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a Portaria nº 464/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 928, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
7521	Helena Pchek	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a Portaria nº 463/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54984	Daniele Gomes Ziebarth	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a Portaria nº 461/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 926, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50774	Antonia Paula Campanharo	90%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga se a Portaria nº 460/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 935, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Eliane Gregzigonski, matrícula nº 149821, no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ELIANE GREGZIGONSKI**, matrícula nº 149821, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional 40 horas, Licença para tratamento de saúde, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de outubro de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 934, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Progressão Vertical as Servidoras, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical as servidoras na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
132261	Joceni Aparecida Besuschko	R-IV	12	R-V	12	Professor
132262	Joceni Aparecida Besuschko	R-IV	8	R-V	8	Professor
128661	Lucia Pereira Hey	R-II	11	R-II	11	Auxiliar Administrativo da Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 925, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de PROCURADOR, a contar de 01 de outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL
53124	Rafael Orlando Gomes de Oliveira	B	01	C	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 941, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Redução de Carga Horária à servidora Marilda de Jesus, matrículas nº 132501 e 54487, no cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando o requerimento da servidora, através de Laudo Médico e Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, à servidora **MARILDA DE JESUS**, matrículas nº 132501 e 54487, no cargo de **PROFESSOR (A)** 20 horas cada padrão, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução da carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35.A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35.K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. 2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora nos termos da Lei. A contar de 11 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Glenn William Rodrigues Barbosa
 Secretário Geral de Coordenação Administrativa



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 942, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Maurício Ancelmo, matrícula nº 51009, no cargo de Mecânico 44 horas, referente ao período de 2012/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MAURICIO ANCELMO**, matrícula n.º 51009, portador do RG nº 6.821.894-2 SSP-PR, CPF nº 035.322.219-42 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 30 (trinta) dias do período de 2012/2017, (Concurso Público nº 003/2012), no cargo de Mecânico, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 18 de outubro de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito

Dircélia Aparecida Maia
 Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
 CNPJ 75.680.025/0001-82

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 15/2018

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Procurador Municipal, denominado **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA – ME CNPJ 76.807.353/0001-60**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rodovia PR-466 s/n, Parque Industrial, CEP: 86.880-000, Jardim Alegre-PR, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OSCAR COSTA FARIAS**, portador do RG nº 1.199.348/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.143.589-49 denominada **NOTIFICADO**.

ASSUNTO: Pela presente, fica a citada empresa notificada acerca do descumprimento da contratação celebrada entre as partes em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este município, **Tomada de Preços n. 08/2017, Procedimento Licitatório n. 095/2017 e Contrato Administrativo n. 191/2017**, pelo fato de paralisação ou descumprimento contratual da obra. Tal fato acarreta, nos termos da cláusula Décima Quinta – Rescisão, § 3º, sua rescisão, bem como aplicação de multa, nos termos da Cláusula Décima Sexta - Das Penalidades, do edital, bem com a imputação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por um período de 12 (doze) meses (Artigo 87, III, da Lei n. 8.666/93).

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa

Acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente no Dep. de Licitação, situado junto ao Paço Municipal

Palmital, 25 de outubro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Municipal – Matr. 51.240

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 C N P J : 95.684.544/0001-26

DISTRATO Nº 016/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldto Iansé, 765, Centro, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado **Jair Garlet Salvalio**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade sob n.º 7.358.404-3, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
 Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 090/2018, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Dispensa nº 025/2018, sem ônus para ambas as partes. E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 17 de Outubro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
 Prefeito Municipal

Jair Garlet Salvalio

Testemunhas:
 Adriane de Paula Neves
 RG: 9.396.458-6
 CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
 RG: 7.605.179-8
 CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 195, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Libera imóveis dados em garantia de execução de obras de infraestrutura, relativo ao Loteamento Residencial Palnatal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Em consonância com a Vistoria e Fiscalização das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Residencial Palnatal, elaborado pela Central de Projetos da Assessoria de Planejamento, fica liberado da caução de garantia da execução de obras e infraestrutura, do imóvel de propriedade de José Valdeci Seguro, sua esposa Irene Latzck Seguro e Sergio Murilo de Oliveira Melo:

QUADRA	MATRÍCULA	Nº LOTE
141	35109	08
141	35111	10
141	35118	17
141	35120	19
142	35123	03
142	35127	07
142	35128	08

Art. 2º Os proprietários do loteamento, nominados no final do texto do art. 1º deste Decreto, deverão providenciar a averbação na matrícula dos respectivos lotes a presente liberação junto ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, para os devidos fins.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 78.172.907/0001-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 940, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de Processo de sindicância e designar a Comissão para apuração de regularidade na contratação do servidor D.G.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
 Presidente: Marcia Regiane Rosa Costa – Professor – 20 horas – Matrícula nº 14729
 Membros: Dircélia Ap. Bassani Buchmann – Professor – 20 horas – Matrícula nº 54.601
 Maria Lucia Kozinshanski – Professor – 20 horas – Matrícula nº 70131

Art. 3º O Processo de sindicância deverá estar concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de outubro de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
 Prefeito